PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.480, DE 4 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Mãos Dadas - AMD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Mãos Dadas (AMD), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 51.845.066/0001-13, situada na BR 230, Avenida C, lote 3, quadra 163, nº 230 - Nova Marabá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.480, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.480, DE 4 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Mãos Dadas AMD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Mãos Dadas (AMD), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 51.845.066/0001-13, situada na BR 230, Avenida C, lote 3, quadra 163, no 230 - Nova Marabá.
Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C7B5009

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/07/2025. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/